



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Município de Itatiaia
Estado do Rio de Janeiro

Ano VIII - Edição 27

QUINTA, 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Pág. 101 de 111

Portaria nº 015



**IPREVI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA**



PORTARIA 015 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição nos termos do art. 6º, da EC 41/03 c/c artigo 40, §5º da CRFB à servidora **REGINA CELIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 7634, Professor I, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 4723 de 07/07/2000 com proventos integrais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 5.444,67 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, conforme demonstrativo:

I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO

Salário Base		R\$ 3.733,49	(Anexo II da Lei 193/97)
A.T.S. (25%)		R\$ 933,37	(Art. 167 da Lei 193/97)
Adicional de Sexta Parte		R\$ 777,81	(Art. 160 da Lei 193/97)
Total		R\$ 5.444,67	

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2026.

Itatiaia, 13 de fevereiro de 2026.

ALESSANDRA
ARANTES
MARQUES.02680216
784

Assinado de forma digital
por ALESSANDRA ARANTES
MARQUES.02680216784
Dados: 2026.02.13 14:28:28
-03'00'

ALESSANDRA ARANTES MARQUES
DIRETORA PRESIDENTE
MATRÍCULA 7724

IPREVI - Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itatiaia
Avenida dos Expedicionários, Nº 301, Centro, Itatiaia - RJ.
CEP 27580-000 - Telefone/Fax: (24) 3352-4043.
CNPJ 03.716.646/0001-68
EMAIL: beneficio@iprevi.rj.gov.br



Para verificar a autenticidade, acesse:
<https://itatiaia.mentor.metaway.com.br/diario#/verificar>
Chave de verificação: **7vjfihqXINp6xAO**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves
Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

